

## EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para as áreas disciplinares da área científica de Engenharia Civil, da Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares da área científica de Engenharia Civil. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

#### 6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);

- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7– Audições públicas:



7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no *site* institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

**1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 40%)**

| Componente                                | Atividade   | Item        | Elemento a valorizar  | Critério    | Pontos |     |
|---|---|-------------|---|-------------|--------|-----|
| TÉCNICO-CIENTÍFICA (máximo de 100 pontos) | Obtenção de graus e títulos académicos                    | C1          | Licenciatura  | unidade     | 30     |     |
|   |   | C2          | Mestrado  | unidade     | 50     |     |
|   |   | C3          | Doutoramento  | unidade     | 100    |     |
|   |   | C4          | Agregação   | unidade     | 100    |     |
|   |   | C5          | Título de Especialista  | unidade     | 100    |     |
|   | Provas públicas e pós-graduações                          | C6          | Provas-públicas   | unidade     | 20     |     |
|   |   | C7          | Pós-Graduação   | unidade     | 20     |     |
|   |   | C8          | Pós-Doutoramento  | unidade     | 80     |     |
|   | Autoria de obras  | C9          | Livro de edição internacional com ISBN (*exceto resultantes de compilações de artigos científicos ou similares) | livro       | 60     |     |
|   |   | C10         | Livro de edição nacional com ISBN (idem*)   | livro       | 30     |     |
|   |   | C11         | Capítulo ou capítulos de um livro de edição internacional com ISBN (idem*)                                      | livro       | 20     |     |
|   |   | C12         | Capítulo ou capítulos de um livro de edição nacional com ISBN (idem*)   | livro       | 10     |     |
|   | Artigos   | C13         | Artigo em revista internacional escrutinada pela ISI (até 4 autores)  | artigo      | 20     |     |
|   |   | C14         | Artigo em revista internacional escrutinada pela ISI (mais de 4 autores)  | artigo      | 10     |     |
|   |   | C15         | Artigo em revista internacional não escrutinada pela ISI (até 4 autores)  | artigo      | 7,5    |     |
|   |   | C16         | Artigo em revista internacional não escrutinada pela ISI (mais de 4 autores)                                    | artigo      | 4      |     |
|   |   | C17         | Artigo em revista científica nacional (até 4 autores)   | com referee | artigo | 7,5 |
|   |   |             |   | sem referee | artigo | 5   |
| C18                                       | Artigo em revista científica nacional (mais de 4 autores) | com referee | artigo  | 4           |        |     |
|   |   | sem referee | artigo  | 3           |        |     |

|                   |  |                   |   |                   |         |     |
|-------------------|--|-------------------|---|-------------------|---------|-----|
|                   |  | C19               | Artigo em ata de encontro científico internacional (até 4 autores)                    | artigo            | 7,5     |     |
|                   |  | C20               | Artigo em ata de encontro científico internacional (mais de 4 autores)                | artigo            | 4       |     |
|                   |  | C21               | Artigo em ata de encontro científico nacional (até 4 autores)                         | artigo            | 5       |     |
|                   |  | C22               | Artigo em ata de encontro científico nacional (mais de 4 autores)                     | artigo            | 3       |     |
|                   |  | C23               | Citação de artigo comprovada por fonte independente (exceto Auto citações)            | citação           | 0,25    |     |
|                   | Apresentações                                | C24               | Palestra/ Comunicação convidada em iniciativa promovida por instituição internacional |                   | unidade | 10  |
|                   |  | C25               | Palestra/ Comunicação convidada em iniciativa promovida por instituição nacional      |                   | unidade | 7,5 |
|                   |  | C26               | Apresentação oral em evento Técnico-científico internacional                          |                   | unidade | 5   |
|                   |  | C27               | Apresentação oral em evento Técnico-científico nacional                               |                   | unidade | 2,5 |
|                   |  | C28               | Poster ou resumo de trabalho em evento Técnico-científico                             |                   | unidade | 2,5 |
|                   | Distinções                                   | C29               | Prémio ou distinção internacional por trabalho técnico-científico                     | individual        | unidade | 20  |
|                   |  |                   |   | equipa            | unidade | 10  |
|                   |  | C30               | Prémio ou distinção nacional por trabalho técnico-científico                          | individual        | unidade | 15  |
|                   |  |                   |   | equipa            | unidade | 7,5 |
|                   |  | C31               | Obtenção de bolsa de mérito   |                   | unidade | 5   |
|                   | Colaboração em eventos                       | C32               | Participação em comissão de evento Técnico-científico internacional                   |                   | unidade | 15  |
|                   |  | C33               | Participação em comissão de evento Técnico-científico nacional                        |                   | unidade | 7,5 |
|                   |  | C34               | Moderação de sessão de evento científico internacional                                |                   | unidade | 7,5 |
|                   |  | C35               | Moderação de sessão de evento científico nacional                                     |                   | unidade | 3   |
|                   |  | C36               | Participação em conferências/seminários ou outros eventos técnico-científicos         |                   | unidade | 2   |
|                   | Projetos Técnico-Científicos                 | C37               | Presidente/Responsável por unidade de investigação                                    | ISEC              | ano     | 40  |
|                   |  |                   |   | ISEC participante | ano     | 20  |
|                   |  |                   |   | outros            | ano     | 10  |
|                   |  | C38               | Responsável por projeto com instituições internacionais                               | ISEC proponente   | ano     | 40  |
|                   |  |                   |   | ISEC participante | ano     | 20  |
|                   |  |                   |   | outros            | ano     | 10  |
|                   | TÉCNICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL            | C39               | Responsável por projeto com instituições nacionais                                    | ISEC proponente   | ano     | 25  |
|                   |  |                   |   | ISEC participante | ano     | 15  |
|                   |  |                   |   | outros            | ano     | 5   |
|                   |  | C40               | Participação em projeto de I&D internacional  | ISEC proponente   | ano     | 20  |
|                   |  |                   |   | ISEC participante | ano     | 15  |
|                   |  |                   |   | outros            | ano     | 5   |
|                   |  | C41               | Participação em projeto de I&D nacional   | ISEC proponente   | ano     | 15  |
|                   |  |                   |   | ISEC participante | ano     | 10  |
|                   |  |                   |   | outros            | ano     | 5   |
|                   | Projetos Técnico-Científicos (cont.)         | C39               | Responsável por projeto com instituições nacionais                                    | ISEC proponente   | ano     | 25  |
| ISEC participante |  |                   |   | ano               | 15      |     |
| outros            |  |                   |   | ano               | 5       |     |
| C40               | Participação em projeto de I&D internacional | ISEC proponente   | ano   | 20                |         |     |
|                   |  | ISEC participante | ano   | 15                |         |     |
|                   |  | outros            | ano   | 5                 |         |     |
| C41               | Participação em projeto de I&D nacional      | ISEC proponente   | ano   | 15                |         |     |
|                   |  | ISEC participante | ano   | 10                |         |     |
|                   |  | outros            | ano   | 5                 |         |     |



|                |   |   |                   |         |     |
|----------------|---|---|-------------------|---------|-----|
|                | C42                                     | Responsável por projeto interno   | ano               | 5       |     |
|                | C43                                     | Submissão de projeto internacional em que o avaliado é o coordenador técnico-científico | ISEC proponente   | unidade | 5   |
|                |   |   | ISEC participante | unidade | 2,5 |
|                |   |   | outros            | unidade | 1   |
|                | C44                                     | Submissão de projeto nacional em que o avaliado é o coordenador técnico-científico      | ISEC proponente   | unidade | 4   |
|                |   |   | ISEC participante | unidade | 2   |
| outros         |   |   | unidade           | 1       |     |
| C45            | Avaliador de projeto técnico-científico | unidade   | 10                |         |     |
| Membro de Júri | C46                                     | Provas de doutoramento (não orientador)   | unidade           | 20      |     |
|                | C47                                     | Provas de mestrado (não orientador)   | unidade           | 4       |     |
|                | C48                                     | Provas públicas (especialistas e outras)  | unidade           | 15      |     |
|                | C49                                     | Concurso de pessoal docente do ensino superior  | unidade           | 15      |     |
|                | C50                                     | Outros júris de carácter técnico-científico   | unidade           | 1 a 15  |     |
| Orientação     | C51                                     | Orientação de tese de doutoramento (concluída)  | unidade           | 50      |     |
|                | C52                                     | Coorientação de tese de doutoramento (concluída)  | unidade           | 30      |     |
|                | C53                                     | Orientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluído)                       | unidade           | 10      |     |
|                | C54                                     | Coorientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluído)                     | unidade           | 5       |     |
| Revisão        | C55                                     | Revisão de artigos em revistas internacionais   | artigo            | 4       |     |
|                | C56                                     | Revisão de artigos em revistas nacionais  | artigo            | 2       |     |
|                | C57                                     | Revisão de livros de edição internacional   | livro             | 10      |     |
|                | C58                                     | Revisão de livros de edição nacional  | livro             | 6       |     |
|                | C59                                     | Revisão de trabalhos em evento técnico-científico internacional                         | trabalho          | 2       |     |
|                | C60                                     | Revisão de trabalhos em evento técnico-científico nacional                              | trabalho          | 1       |     |
|                | C61                                     | Editor ou coeditor de obra técnico-científica   | obra              | 10      |     |
|                | C62                                     | Tradutor de obra técnico-científica   | Livro             | unidade | 20  |
| Capítulo       |   |   | unidade           | 7,5     |     |
| Artigo         |   |   | unidade           | 2,5     |     |
| Inovação       | C63                                     | Patentes internacionais aprovadas   | unidade           | 40      |     |
|                | C64                                     | Patentes nacionais aprovadas  | unidade           | 30      |     |
|                | C65                                     | Protótipos laboratoriais ou instalações piloto académicas                               | unidade           | 15      |     |
|                | C66                                     | Aplicações computacionais validadas por entidade credenciada                            | unidade           | 20      |     |
| Outros         | C67                                     | Curso de atualização técnica-científica   | < 25 horas        | curso   | 3   |
|                |   |   | ≥ 25horas         | curso   | 5   |
|                | C68                                     | Membro integrado de equipa de investigação acreditada pela FCT                          | equipa            | 2,5     |     |

|     |                                       |           |        |
|-----|---------------------------------------|-----------|--------|
| C69 | Outras atividades validadas pelo Júri | atividade | 1 a 30 |
|-----|---------------------------------------|-----------|--------|

**2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%)**

| Componente          | Atividade                                       | Item   | Elemento a valorizar  | Critério   | Pontos  |    |
|---------------------|---|--|---|------------|---------|----|
| PEDAGÓGICA          | Experiência profissional e dedicação à docência | P01  | Anos completos de serviço no ensino superior  | ano        | 1       |    |
|                     |   | P02  | Horas letivas/semana (média)  | hora       | 2       |    |
|                     |   | P03  | Número médio de unidades curriculares lecionadas por ano letivo   | u.c.       | 4       |    |
|                     |   | P04  | Número de unidades curriculares distintas lecionadas  | u.c.       | 4       |    |
|                     | Produção de recursos pedagógicos                | P05  | Manuais e livros de apoio à docência publicados   | Muito bom  | unidade | 40 |
|                     |   |  |   | Bom        | unidade | 25 |
|                     |   |  |   | Suficiente | unidade | 10 |
|                     |   | P06  | Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.                             | Muito bom  | unidade | 20 |
|                     |   |  |   | Bom        | unidade | 10 |
|                     |   |  |   | Suficiente | unidade | 5  |
|                     |   | P07  | Desenvolvimento de plataformas de e-learning  | unidade    | 5 a 15  |    |
|                     | Coordenação pedagógica                          | P08  | Responsável por grupos curriculares (nº de anos)  | ano        | 0,5     |    |
|                     |   | P09  | Responsável por unidades curriculares (média por ano letivo)  | u.c.       | 2       |    |
|                     | Participação em atividades académicas           | P10  | Lecionação de seminários, cursos de formação e unidades curriculares não contabilizadas em DSD  | unidade    | 0,1 a 1 |    |
|                     |   | P11  | Participação em grupos ou comissões académicas, incluindo as de avaliação institucional, comissões para criação de novos cursos, etc. com apresentação de relatório | comissão   | 0,2 a 3 |    |
| P12                 |   | Membro de comissão organizadora de ações pedagógicas | comissão  | 1          |         |    |
| P13                 |   | Prémios menções e louvores de natureza pedagógica    | unidade   | 5          |         |    |
| Formação pedagógica | P14   | Cursos de formação pedagógica                        | duração < 25h   | curso      | 1       |    |
|                     |   |  | duração ≥ 25h   | curso      | 3       |    |
| Outras              | P15   | Outras atividades validadas pelo Júri                | ação  | 1 a 30     |         |    |

**3 – COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação 20%)**

| Componente     | Item | Elemento a valorizar   | Critério | Pontos |
|----------------|------|------------------------|----------|--------|
| ORGANIZACIONAL | O1   | Presidente da UO       | ano      | 100    |
|                | O2   | Vice-Presidente da UO  | ano      | 80     |
|                | O3   | Presidente do CTC      | ano      | 80     |
|                | O4   | Presidente do CP       | ano      | 60     |
|                | O5   | Presidente da AR       | ano      | 40     |
|                | O6   | Vice-Presidente do CTC | ano      | 20     |

|     |  |              |        |
|-----|--|--------------|--------|
| O7  | Vice-Presidente do CP  | ano          | 15     |
| O8  | Vice-Presidente da AR  | ano          | 10     |
| O9  | Presidente de Departamento   | ano          | 60     |
| O10 | Presidente de Comissão Científica  | ano          | 60     |
| O11 | Vice-Presidente de Departamento  | ano          | 15     |
| O12 | Vice-Presidente de Comissão Científica   | ano          | 15     |
| O13 | Cargos no IPC (Pró-Presidente, etc.)   | ano          | 50     |
| O14 | Vogal de órgãos do IPC (Conselho Geral, etc.)                                      | ano          | 5      |
| O15 | Vogal de órgãos estatutários (CTC, CP, AR)   | ano          | 5      |
| O16 | Diretor de curso/Coordenador de mestrado/Diretor de CET                            | ano          | 30     |
| O17 | Vogal da comissão coordenadora de mestrado   | ano          | 20     |
| O18 | Membro de júri de creditação de competências                                       | ano          | 10     |
| O19 | Vogal da SAADPD  | ano          | 10     |
| O20 | Membro de comissão eventual de órgãos (horários, vigilâncias, maiores de 23, etc.) | comissão     | 1 a 5  |
| O21 | Presidente de júri de provas de acesso para maiores de 23                          | participação | 15     |
| O22 | Vogal de júri de provas de acesso para maiores de 23                               | participação | 10     |
| O23 | Responsável pelas relações internacionais  | ano          | 15     |
| O24 | Auditor da Qualidade   | ano          | 5      |
| O25 | Docente afeto à biblioteca   | ano          | 5      |
| O26 | Apoio confirmado a alunos com necessidades especiais                               | ano          | 5      |
| O27 | Responsável por laboratório ou unidade de serviços ou de exploração                | ano          | 10     |
| O28 | Responsável pelo programa de mobilidade (ERASMUS, etc.)                            | ano          | 10     |
| O29 | Atividades de valorização económica e social do conhecimento                       | global       | 1 a 50 |
| O30 | Outras atividades validadas pelo Júri  | evento       | 1 a 30 |

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Rui Sousa Camposinhos, Professor Coordenador com agregação do Instituto Politécnico do Porto;

Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

João Alfredo Santos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa;

Carlos Manuel da Cruz Moreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Silvino Dias Capitão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Carlos Manuel da Silva Félix, Professor Coordenador com agregação do Instituto Politécnico do Porto;

Francisco José Freire Lucas, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde



